



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 378/2010

Boa Vista – PB, 05 de outubro de 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Para atender Despesas da construção de um estádio de futebol, fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional tipo Especial ao Orçamento do presente exercício, Lei 356/2009 e Ainda adicionar o presente Projeto as Metas estabelecidas na Lei 347/2009 – LDO 2010, e programação do PPA para 2010 - 2013, no valor total de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, sendo **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** com recursos federais, e **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de contrapartida do município, com a seguinte Denominação e Classificação contábil: 02.03 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos. Projeto 27.812.1004.1069 – Construção de Estádio de Futebol - Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a transpor ou remanejar recursos de uma programação, ou de uma unidade orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

§ 2º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei terá como fonte de recursos para sua cobertura orçamentária, a anulação parcial ou total da dotação do próprio orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme estabelece o inciso I, II e III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal N.º 377, de 10 de setembro de 2010.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO